Lei Nº1471/2022 de 5 de maio de 2022.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPÍLHA-IFFAR CAMPOS SÃO VICENTE DO SUL."

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É autorizado o Município de São Francisco de Assis-RS a celebrar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFAR - Campus São Vicente do Sul, objetivando em regime de colaboração mutua desenvolver ações, programas, projetos e atividades que visem atender os interesses das partes, relacionado ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Administrativas, de pessoas e institucional.

Parágrafo único. O convênio de que trata o caput faz parte integrante desta Lei como se nela transcrito estivesse.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de maio de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento